



SENADO FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do **Contrato nº 0008/2015**, Processo nº 00200.006914/2015-12, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de jardins de forma orgânica e sustentável, com a disponibilização de mão de obra qualificada, material de consumo, insumos e equipamentos necessários, firmado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, e a empresa **CAP - PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 06.998.221/0001-87.

A Diretora-Geral do Senado Federal, ILANA TROMBKA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no *caput* e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0008/2015;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela inexecução total do Contrato nº 0008/2015, conforme muito bem salientado nos autos do Processo nº 00200.006914/2015-12;

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 0008/2015, firmado entre o SENADO FEDERAL e a empresa CAP - PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - ME.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 0008/2015 que aqui se opera não exime a contratada das multas já aplicadas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda do respectivo instrumento contratual e o artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos



Processo nº 00200.006914/2015-12



SENADO FEDERAL

emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Brasília-DF, de de 2015.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SEINPE\2015\TERMO DE RESCISÃO\CAP PAISAGISMO CT20150008 Minuta de Rescisão (Para aprovação da ADVOSF) Processo 00200.006914 2015-12(MM).docx

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 04D53804000B1E4C.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

